PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR A NEGOCIAÇÃO DO ACORDO ENTRE A VALE S.A. E O ESTADO DE MINAS GERAIS RELACIONADO AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM B1 NO MUNICÍPIO DE BRUMADINHO-MG.

Coordenador:

Deputado Federal Rogério Correia – PT-MG



PLANO DE TRABALHO

Senhores Parlamentares-Membros.

Venho pelo presente, na qualidade de Coordenador da Comissão Externa destinada a acompanhar e fiscalizar a negociação do acordo entre a Vale S.A. e o Estado de Minas Gerais relacionado ao rompimento da barragem B1 no Município de Brumadinho–MG, apresentar e solicitar a aprovação deste Plano de Trabalho, nos seguintes termos:

1. INSTRUMENTOS DE TRABALHO

- 1.1 Solicitação e análise de documentação sobre eventual acordo envolvendo a Vale S.A. e o Governo do Estado de Minas Gerais, a primeira proposta do Estado e a contraproposta da Vale, bem como de toda a documentação que o subsidiou;
- 1.2. Realização de visitas às representações dos atingidos e às assessorias técnicas constituídas, ao governo do Estado de Minas Gerais, à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Tribunal de Justiça do Estado, ao Ministério Público Estadual, ao Ministério Público Federal em Minas Gerais e à Defensoria Pública para coleta de informações e sugestões;
- 1.3. Realização de reuniões públicas acerca dos temas associados ao acordo, com a finalidade de:
- 1.3.1. Conhecer e debater o conteúdo do acordo com as partes envolvidas;
- 1.3.2. Ouvir os atingidos e verificar se eles tiveram participação na elaboração do acordo;
- 1.3.3. Ouvir especialistas em recuperação ambiental para analisar aspectos relacionados à recuperação das áreas atingidas; e
- 1.3.4. Obter um diagnóstico dos órgãos de licenciamento ambiental e dos procedimentos adotados;
- 1.4. Pedir informação às entidades públicas e privadas para o esclarecimento de questões afetas ao tema;
- 1.5. Levantamento das proposições legislativas às entidades públicas e privadas para o esclarecimento de questões afetas ao tema; e
- 1.6. Análise da legislação nacional e internacional afeta ao tema.



2. OBJETIVOS FINAIS:

- 2.1. Dar transparência ao eventual acordo e buscar consenso entre as partes envolvidas, assegurando que todos os atingidos sejam por ele reconhecidos e amparados;
- 2.2. Elaborar sugestões de ações a serem realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública e pela Vale S.A.; e
- 2.3. Enviar o relatório final aos órgãos e entidades responsáveis pelo controle e fiscalização de tais órgãos e entidades da Administração Pública e dos entes privados envolvidos.

3. CRONOGRAMA:

A Comissão Externa dividirá os trabalhos a serem executados em duas etapas, conforme consta na tabela a seguir. Os itens foram listados com a mesma numeração presente ao longo do texto deste Plano de Trabalho.

Item	Etapa 1	Etapa 2
1.1. Solicitação e análise de documentação sobre eventual acordo envolvendo a Vale S.A. e o Governo do Estado de Minas Gerais, a primeira proposta do Estado e a contraproposta da Vale, bem como de toda a documentação que o subsidiou.	х	
1.2. Realização de visitas às representações dos atingidos e às assessorias técnicas constituídas, ao governo do Estado de Minas Gerais, à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Tribunal de Justiça do Estado, ao Ministério Público Estadual, ao Ministério Público Federal em Minas Gerais e à Defensoria Pública para coleta de informações e sugestões. A primeira visita ocorrerá por meio remoto no dia 27/11/20, às 10:00, com a Dra. Silmara (Chefe da Força-Tarefa do MPF). O link de acesso à reunião será disponibilizado aos membros desta Comissão.	X	
 1.3. Realização de reuniões públicas com as autoridades envolvidas na elaboração de eventual acordo. As primeiras reuniões ocorrerão em: 03/12/20 - com os atingidos, a partir de suas lideranças e representações e assessorias técnicas constituídas. 07/12/20 - com as autoridades envolvidas na elaboração de eventual acordo. 	X	



1.4. Pedido de informação às entidades públicas e privadas para o esclarecimento de questões afetas ao tema	X	
1.5. Levantamento das proposições legislativas às entidades públicas e privadas para o esclarecimento de questões afetas ao tema	х	
1.6. Análise da legislação nacional e internacional afeta ao tema	Х	
2.1. Dar transparência ao eventual acordo e buscar consenso entre as partes envolvidas, assegurando que todos os atingidos sejam por ele reconhecidos e amparados		Х
2.2. Elaborar sugestões de ações a serem realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública e pela Vale S.A.		х
2.3. Enviar o relatório final aos órgãos e entidades responsáveis pelo controle e fiscalização de tais órgãos e entidades da Administração Pública e dos entes privados envolvidos		X